



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Serviços Compartilhados  
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas  
Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas  
Divisão de Administração e Logística

#### TERMO ADITIVO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SRA/AM E A EMPRESA C. NEVES DE OLIVEIRA EIRELI CUJO OBJETO TRATA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, RECEPÇÃO E COPEIRAGEM, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SRTb/AM, EM MANAUS/AM.**

A Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas, com sede na Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, nº 1530, Bloco "B", Distrito Industrial I, CEP: 69075-351 - Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº **00.489.828/0084-82**, neste ato representada pela sra. **CARLA CONDÉ MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD**, Superintendente da SRA/AM, nomeada pela PORTARIA DE PESSOAL SE/MGI Nº 8.530, DE 25 DE JULHO DE 2024, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a PORTARIA SGC/MGI Nº 1.706, DE 2 DE MAIO DE 2023, portadora da matrícula funcional nº 1682015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **C. NEVES DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.920.448/0001-91**, com sede na Rua Prof. Búlio Bitencourt nº 97 - Santo Agostinho, CEP: 69.036-570, Manaus/AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WALDNEI GOMES DE OLIVEIRA**, Representante Legal, portador da Carteira de Identidade número \*\*\*692\*\* — SSP/AM, C.P.F número \*\*\*.272.662-\*\*, tendo em vista o que consta no **Processo nº 10283.100273/2021-11**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o artigo 53 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações no **Termo de Contrato nº 03/2022-SRA/AM**:

1.1.1. **PRORROGAÇÃO** da vigência de **01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 4.614,96** (Quatro mil, seiscentos e catorze reais e noventa e seis centavos), na modalidade de **Seguro Garantia**, correspondente **5%** (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O **valor mensal** da contratação é de **R\$ 7.691,60** (Sete mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos), perfazendo o **valor anual** de **R\$ 92.299,20** (Noventa e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária (54674127):

Programa de Trabalho: 4815

Plano Orçamentário: 0000

Natureza de Despesa: 339037

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

#### 5. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**6. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Senhora Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard, Superintendente da SRA/AM, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Manaus, 22 de outubro de 2025.

**CONTRATANTE**

Documento assinado eletronicamente  
**CARLA CONDE MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD**  
Superintendente da SRA/AM

**CONTRATADA**

Documento assinado eletronicamente  
**WALDNEI GOMES DE OLIVEIRA**  
Representante da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

Documento assinado eletronicamente  
**OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES**  
CPF: \*\*\*.988.652-\*\*

Documento assinado eletronicamente  
**YANNA SANTOS DE MEDEIROS**  
CPF: \*\*\*.438.739-\*\*



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Chefe(a) de Divisão**, em 22/10/2025, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard, Superintendente**, em 23/10/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yanna Santos De Medeiros, Administrador(a)**, em 23/10/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Waldnei Gomes de Oliveira, Usuário Externo**, em 23/10/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54937690** e o código CRC **957B3A1B**.

---

Referência: Processo nº 10283.100273/2021-11.

SEI nº 54937690